PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO N° 4.267 de 21 de maio de 2025

Revoga o inciso IX do Artigo 1° do Decreto n°. 4.186 de 03 de junho de 2.024, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal conferida pelo Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes, e outras normas em vigor, faz saber que:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso IX do Artigo 1° do Decreto n°. 4.186 de 03 de junho de 2.024

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 21 de maio de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria n°. 01/2.025